



PROJETO DE LEI Nº 012/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE E A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, TENDO COMO OBJETO O USO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

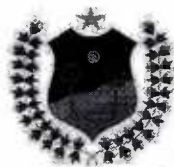
- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;
- 02) JUSTIFICATIVA;
- 03) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE **ITAÍÇABA** - ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de Julho de 2020.

JOSÉ ERENARCODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE

Câmara Municipal de Itaíçaba

Em 07 / 07 / 2020
Protocolo Nº 307
Ass:



Governo Municipal de
Itaíçaba
Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 012/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

ITAÍÇABA/CE, 06 de JULHO de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE E A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, TENDO COMO OBJETO PRINCIPAL O USO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE



JUSTIFICATIVA

Opresente Projeto de Lei tem por desiderato autorizar o Poder Executivo a firmar contrato de comodato juntamente com a Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem para que a mesma possa construir um Centro de Evangelização na comunidade local e assim aproximar seus moradores dos serviços religiosos que tanto necessita o ser humano para o seu aprimoramento espiritual.

Esclarecemos que o imóvel (terreno) objeto deste Projeto de Lei, possui área de terra medindo 10 (dez) metros de frente por 36,61 (trinta e seis metros e sessenta e um centímetros) de comprimento, totalizando 366,14 metros quadrados, correspondendo a 0.036 Há, localizado na Rua Francisco Manuel, S/N, Conjunto Pe. Abílio – Bairro São Francisco – nesta Urbe.

Desta forma, conforme o exposto, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores, Projeto de Lei, para que seja apreciada e aprovada, nos termos do artigo 40, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itaíçaba/CE.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE



PROJETO DE LEI Nº.: 012/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE E A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM, TENDO COMO OBJETO O USO DE TERRENO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ERENARCO DA SILVA, no uso de sua atribuição legal constante do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar empréstimo de terreno público na modalidade de Comodato a Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem, inscrita sob CNPJ nº 07.627.979/0020-34, tendo o terreno uma área de terra medindo 10 (dez) metros de frente por 36,61 (trinta e seis metros e sessenta e um centímetros) de comprimento, totalizando 366,14 metros quadrados, correspondendo a 0.036 Há, localizado na Rua Francisco Manuel, S/N, Conjunto Pe. Abílio – Bairro São Francisco, cujas características encontram-se no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. O Contrato de comodato do imóvel constante no art. 1º, tem por finalidade a construção de um Centro de Evangelização para a comunidade local assim aproximar seus moradores dos serviços religiosos que tanto necessita o ser humano para o seu aprimoramento espiritual.

Art. 3º. A Comodatária não poderá ceder o imóvel objeto desta Lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 4º. Fica reservado ao Município: o direito de fiscalizar quando julgar necessário as atividades da comodatária.

Art. 5º. Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em empréstimo ficará a cargo da comodatária.

Art. 6º. A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade do contrato de comodato ou a extinção da comodatária será este, revertido automaticamente nas condições em que foram entregues.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ITAIÇABA - Ceará, 06, de Julho de 2020.

**JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**



MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

PROJETO DE LEI nº012/2020

Por este instrumento particular de CONTRATO DE COMODATO, que entre si fazem e assinam de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede na Avenida Coronel João Correia, nº 298, Centro, nesta cidade de Itaíçaba/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Erenarco da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 153.232.933-49 e portador do RG nº 97002640182 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Wilson Costa Lima, nº 441 - Centro, na cidade de Itaíçaba, Estado do Ceará, de ora em diante denominado **COMODANTE** e, de outro lado a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM**, entidade religiosa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.627.979/0020-34, situada na Praça Paulo Sarasate, n.65, Centro, na cidade de Itaíçaba/CE, de ora em diante denominada **COMODATÁRIA**, têm, justos e acordados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **COMODANTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel, constante, respectivamente de um terreno urbano, com área de terra medindo 10 (dez) metros de frente por 36,61 (trinta e seis metros e sessenta e um centímetros) de comprimento, totalizando 366,14 metros quadrados, correspondendo a 0.036 Há, localizado na Rua Francisco Manuel, S/N, Conjunto Pe. Abílio – Bairro São Francisco, nesta Urbe, cede a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM** referido imóvel, conforme Memorial Descritivo em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, sob regime de comodato, em caráter gratuito, para a construção de um Centro de Evangelização para a comunidade local e assim aproximar seus moradores dos serviços religiosos que tanto necessita o ser humano para o seu aprimoramento espiritual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **COMODANTE** declara que é proprietário e entrega o bem, na proporção descrita no Memorial Descritivo em anexo, acima descrito, livre e desimpedido, sem quaisquer ônus, penhoras ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **COMODATÁRIA** poderá utilizar o bem objeto deste instrumento, somente para a finalidade expressa na cláusula primeira, sendo vedada à utilização e destinação para outros fins alheios a esse pacto. Poderá igualmente a **COMODATÁRIA** efetuar por sua conta **edificações ou melhorias no imóvel, dentro da limitação da área ora entregue em comodato**, úteis ou necessárias ao cumprimento da finalidade descrita na cláusula primeira, não podendo ceder, alienar, vender penhorar, gravar, hipotecar ou emprestar o bem a quem quer que seja e a qualquer título.



CLÁUSULA QUARTA:

A **COMODATÁRIA** obriga-se a utilizar o imóvel exclusivamente para o fim a que se destina, comprometendo-se a mantê-lo limpo e em perfeito estado de conservação. Assume ainda a **COMODATÁRIA** a inteira responsabilidade civil e criminal, pessoal e material, em qualquer esfera, da utilização do mesmo contra terceiros, zelando igualmente por sua guarda e vigilância em nome do **COMODANTE**, até a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

O contrato terá início imediato à assinatura e findará no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido somente pelo descumprimento das cláusulas especificadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação específica do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Findo o prazo estabelecido neste instrumento, fica a comodatária obrigada a devolver o imóvel nas condições em que foram entregues.

CLÁUSULA OITAVA:

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Itaíçaba/CE, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Assim, por estarem acordadas e ajustadas às partes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, na presença e em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Itaíçaba/CE, aos 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Itaíçaba/CE

Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA VIA PÚBLICA RUA FRANCISCO MANUEL S/Nº NO CONJ. PE. ABÍLIO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, ITAÍÇABA-CE, PERTENCENTE A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA SOB CNPJ Nº 07.627.979/0020-34, SITUADA NA PRAÇA PAULO SARASATE Nº 65, BAIRRO CENTRO EM ITAÍÇABA - CE.

HISTÓRICO

O imóvel descrito neste memorial situa-se na Via Pública Rua Francisco Manuel s/n no Conj. Pe. Abílio, Bairro São Francisco, possuindo uma área total de **366,14 metros quadrados correspondendo a 0.036 Ha.** Do Vértice 0=0, com coordenadas retangulares 24M E0630372.620 N9482304.642 (em UTM/DATUM SIRGAS2000), caminhando-se no sentido do Vértice V-1 o azimute em relação ao Norte é de 88°.

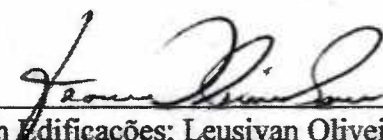
POLIGONAL E LIMITES DO IMÓVEL

Partindo-se do Vértice 0=0 (coordenadas E0630372.620 N9482304.642), com um ângulo interno de 88°, pelo lado **NORTE**, mede-se **36,61 metros** até o Vértice V-1, onde limita-se com a Via Pública Rua Miguel José da Silva; do Vértice V-1 (coordenadas E0630407.387 N9482316.128), com um ângulo interno de 92°, pelo lado **LESTE**, mede-se **10,00 metros** até o Vértice V-2, onde limita-se com a Via Pública Rua Francisco Manuel; do Vértice V-2 (coordenadas E0630410.793 N9482306.722), com um ângulo interno de 88°, pelo lado **SUL**, mede-se **36,61 metros** até o Vértice V-3, onde limita-se com as terras da Prefeitura de Itaiçaba; do Vértice V-3 (coordenadas E0630376.027 N9482295.236), com um ângulo interno de 92°, pelo lado **OESTE**, mede-se **10,00 metros** até o Vértice V-0, onde limita-se com a Via Pública Rua Samuel Correia, fechando a poligonal, perfazendo um **perímetro de 93,22 metros e uma área de 366,14 metros quadrados correspondendo a 0.036 Ha.**

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constante do memorial descritivo, responderá(ão) o(a-s) o(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.

E para fins de direitos, assino o presente memorial.

Itaiçaba(CE), 17 de Julho de 2019.


Tec. em Edificações: Leusivan Oliveira de Sousa
CREA - RNP: 061.728.993-0



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190220280

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

RNP: 0617289930

2. Contratante

Contratante: **PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: 07.627.979/0020-34

PRAÇA PAULO SARASATE

Nº: 65

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAICABA**

UF: **CE**

CEP: 62820000

País: **Brasil**

Telefone: (88) 0000-0000

Email: paroquiaitaicaba@yahoo.com.br

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/07/2019**

Valor: **R\$ 1.750,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM**

CPF/CNPJ: 07.627.979/0020-34

RUA FRANCISCO MANUEL

Nº: S/N

Complemento: **CONJ. PE. ABILIO**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **ITAICABA**

UF: **CE**

CEP: 62820000

Telefone: (88) 0000-0000

Email: paroquiaitaicaba@yahoo.com.br

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **08/07/2019**

Previsão de término: **11/09/2019**

Finalidade: **Religioso**

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > #0633

Quantidade

Unidade

366,14

m²

- GEORREFERENCIAMENTO

05 - PROJETO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > DESENHO DE PLANTA > #0757 - DE SITUAÇÃO

366,14

m²

8 - DIREÇÃO

35 - MENSURAÇÃO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

366,14

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO COM DESMEMBRAMENTO DE LOTE PARA REGULARIZAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO JUNTO AO CARTÓRIO DE ITAICABA-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITAICABA 18 de Setembro de 2019

Local

data

Responsável Técnico: *Leusivan Oliveira de Sousa*
LEUSIVAN OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 748.392.203-97

Contratante: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - CNPJ: 07.627.979/0020-34

9. Informações

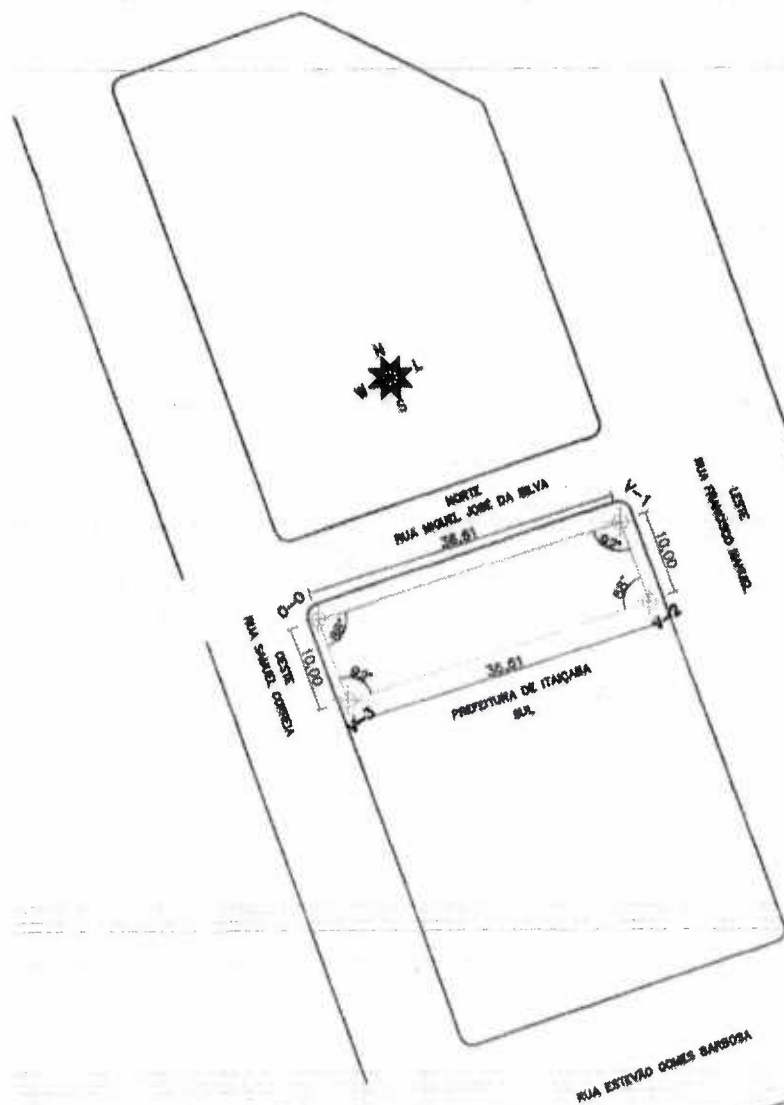
10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **18/07/2019**

Nosso Número: **8203608392**





COORDENADAS DOS VÉRTICES

Vértice 0=0 E0630372.820 N9482304.842
 Vértice V-1 E0630407.387 N9482316.128
 Vértice V-2 E0630410.793 N9482306.722
 Vértice V-3 E0630376.027 N9482295.238

ÁREA TOTAL = 366,14 M2

PERÍMETRO = 93,22 M

CONVENÇÕES

ARRUAMENTO ————
 PERÍMETRO EXTERNO DO IMÓVEL ————
 PONTO TOPOGRÁFICO ————
 COORDENADAS DOS VÉRTICES EM UTM (DATUM SIRGAS 2000)

PROJETO - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		PROJETO	
PLANTA DE SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA		23/2019	
TEC. EM EDIFICAÇÕES	PROPRIETÁRIO / LOCAL	FRANCHA	REV.
LEUSIVAN OLIVEIRA	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	01	0
DESENHO	TERRENO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA		
LEUSIVAN OLIVEIRA	CONJ. PT. ABILIO ITAÇABA - CE		
VERIFICAÇÃO			
DATA	ASSUNTO	ESCALA	
JULHO/2019	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	1:1200 A3	
APROVADO			
RESP. TÉCNICO			
TEC. EM EDIFICAÇÕES - LEUSIVAN OLIVEIRA - CNIT 06.1.728.993-0			